



## DECISÃO COREN-ES Nº 053/2024

### Referenda sobre as remissões dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXXII do art. 20 e, por fim, o inciso IV do artigo 13 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a homologação pelo Plenário, em sua 471ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29/05/2024;

#### DECIDE:

**Art. 1º** - Homologar as remissões dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

Quadro I - Fevereiro/2024		
0	-	-
Quadro I - Março/2024		
0	-	-
Quadro I - Abril/2024		
0	-	-
Quadro II - Fevereiro/2024		
0	-	-
Quadro II - Março/2024		
0	-	-
Quadro II - Abril/2024		
1	ANA CHRISTINA MESQUITA MAU MIRANDA	429674




**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


2	IRENE TOSO MACIEL	10314
3	MARCIA PATROCINIO DO ROSARIO	66327

**Art. 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória-ES, 12 de junho de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário